

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (7 a 13/6/2024)

| Circuito Deliberativo | Processo | Unidade Autora | Assunto | Diretor Relator | Resolução de Diretoria | Data | Decisão | Votação |
|------------------------------|----------------------|-----------------------|--|------------------------|-------------------------------|-------------|--|--|
| 311/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.225041/2023-50 | SCL | Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e as empresas Prio Forte S.A (Prio Forte) e TotalEnergies Petroleo & Gas Brasil Ltda. (TotalEnergies), para os blocos C-M-560 e C-M-591, de operação da Prio Forte, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme Resolução ANP nº 848/2021. | Symone Araújo | 394/2024 | 12/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.225041/2023-50, no Relatório nº 18/2023/SCL-e (SEI 3760609), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2024/SCL (SEI 4020088), no Parecer nº 109/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4014928), e no Despacho nº 1273/2024/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade: Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pelo consórcio formado pelas empresas Prio Forte S.A. (agente responsável) e TotalEnergies Petróleo & Gás Brasil Ltda. (SEI 3930129), com base no inciso I do art. 11 da Resolução ANP nº 848, de 14 de julho de 2021, com valor de referência de R\$ 31.326.356,25 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), atualizado pelo índice IGP-DI, base março de 2023, a ser concluído até 31 de dezembro de 2026. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 310/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.205858/2022-21 | SDL | Mudança de concessionária do Contrato de Concessão nº 48610.008017/2004 (BT-REC-19) decorrente de incorporação da Sonangol Guanambi Exploração e Produção de Petróleo Ltda. pela Sonangol Hidrocarbonetos Brasil Ltda. | Symone Araújo | 393/2024 | 12/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.205858/2022-21, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2024/SPL (4004481) e no Parecer nº 104/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01230/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4003323), resolve, por unanimidade: Aprovar o pedido de mudança de | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|---|--|
| | | | | | | | cessionária no Contrato de Concessão nº 48610.008017/2004 (BT-REC-19) decorrente de incorporação da Sonangol Guanambi Exploração & Produção de Petróleo Ltda. pela Sonangol Hidrocarbonetos Brasil Ltda., condicionada a, antes da assinatura do termo aditivo, apresentação pela Sonangol Hidrocarbonetos Brasil Ltda., assim como ao seu aceite pela ANP, de uma garantia financeira ou de um termo que assegure o descomissionamento do Campo de Guanambi, proporcional à sua participação no Contrato de Concessão. | |
| 309/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.238453/2023-50 | SDL | Cessão dos Contratos de Concessão nº 48610.005475/2013-63 (ES-M-598_R11) e nº 48610.005474/2013-19 (ES-M-673_R11). | Symone Araújo | 392/2024 | 12/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.238453/2023-50, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2024/SPL (4020032) e no Parecer nº 107/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1261/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4013082), resolve, por unanimidade: Aprovar o pedido de autorização para cessão total da participação da Enauta Energia S.A. nos Contratos de Concessão nº 48610.005475/2013-63 (ES-M-598_R11) e nº 48610.005474/2013-19 (ES-M-673_R11) para a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 308/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.201889/2024-74 | SDL | Cessão dos Contratos de Concessão nº 48610.224690/2021-71 (S-M-1707_R17), nº 48610.224692/2021-61 (S-M-1715_R17), nº 48610.224693/2021-13 (S-M-1717_R17) e nº 48610.224694/2021-50 (S-M-1719_R17). | Symone Araújo | 391/2024 | 12/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201889/2024-74, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2024/SPL (3937542) e no Parecer nº 105/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1232/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4006532), resolve, por unanimidade: Aprovar o pedido de autorização para cessão parcial correspondente a 30% da participação da Shell Brasil Petróleo Ltda. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|---|---------------|----------|----------|---|--|
| | | | | | | | nos Contratos de Concessão nº 48610.224690/2021-71 (S-M-1707_R17), nº 48610.224692/2021-61 (S-M-1715_R17), nº 48610.224693/2021-13 (S-M-1717_R17) e nº 48610.224694/2021-50 (S-M-1719_R17) para a Ecopetrol Óleo e Gás Brasil Ltda. | |
| 307/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.204563/2024-07 | STM | Consulta de enquadramento de mérito | Daniel Vieira | 390/2024 | 12/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.204563/2024-07 e no Parecer nº 130/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4002780), resolve, por unanimidade: Enquadrar previamente o mérito do projeto objeto da consulta de enquadramento de mérito CM-153, apresentada pela Qatar Energy. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 306/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.236170/2023-73 | STM | Autorização de projeto com recursos da cláusula de PD&I | Daniel Vieira | 389/2024 | 12/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.236170/2023-73 e no Parecer Técnico nº 135/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4025445), resolve, por unanimidade: Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 23888-1 Título Petrofísica 4D de Alta Frequência, Infraestrutura Executor Laboratório Nacional de Luz SÍNCROTON/LNLS/CNPEM Valor Autorizado R\$ 16.040.901,59 | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|---|
| 305/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.002843/2014-01 | STM | Processo de Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa GIMSCOP - Grupo de Intensificação, Modelagem, Simulação, Controle e Otimização de Processos da UFRGS. | Daniel Vieira | 388/2024 | 12/06/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.002843/2014-01 e no Parecer nº 79/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 4025198), resolve, por unanimidade: Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa GIMSCOP - Grupo de Intensificação, Modelagem, Simulação, Controle e Otimização de Processos, vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 921/2014, publicado à página 29, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 129, de 9 de julho de 2014. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue:</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 167/2014</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA GIMSCOP - Grupo de Intensificação, Modelagem, Simulação, Controle e Otimização de Processos</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p> <p>Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p> <p>CNPJ/MF 92.969.856/0001-98</p> <p>PROCESSO ANP 48610.002843/2014-01</p> <p>LOCALIZAÇÃO Porto Alegre / RS</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>ABASTECIMENTO</p> <p>REFINO</p> <p>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA</p> | <p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p> |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|----------|--|---|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>OTIMIZAÇÃO E CONFIABILIDADE DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS BIOCOMBUSTÍVEIS BODIESEL PRODUÇÃO DE LEVEDURAS E ALGAS BIOETANOL PRODUÇÃO DE BIOETANOL ENERGIA A PARTIR DE OUTRAS FONTES DE BIOMASSA OUTROS PROCESSAMENTOS DE BIOMASSA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE ENGENHARIA DE POÇO AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO) ESTUDO DE CONFIABILIDADE E MANUTENÇÃO BASEADO EM RISCO DE SISTEMAS FLUTUANTES E DE PRODUÇÃO RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO RECUPERAÇÃO MELHORADA DE PETRÓLEO GÁS NATURAL PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO PRODUÇÃO E CONDICIONAMENTO DE GN OUTRAS FONTES DE ENERGIA HIDROGÊNIO PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO TEMAS TRANSVERSAIS AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA METODOLOGIAS E SISTEMAS DE CONTROLE DA QUALIDADE</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------|-----|--|------------------|----------|----------|--|--|
| | | | | | | | SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE GERENCIAMENTO DE ÁGUAS, EFLUENTES E EMISSÕES DE POLUENTES REGULAMENTADOS | |
| 304/2024/SGE- CIRCUITO/SGE | 48610.210489/2024-50 | STM | Autorização de projeto com recursos da cláusula de PD&I | Daniel Vieira | 387/2024 | 12/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210489/2024-50 e no Parecer Técnico nº 141/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4046531), resolve, por unanimidade: Autorizar a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24242-0 Título Infraestrutura Laboratorial do "PROFETA-GO: Projeto de Sensor DAS com Fibras Ópticas de Alto Espalhamento para Aplicações Geológicas Offshore" Executor LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES/LABTEL/ UFES Valor Autorizado R\$ 1.675.709,97 | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 303/2024/SGE- CIRCUITO/SGE | 48610.208910/2024-62 | STM | Processo de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Operação e Sistemas Térmicos. | Daniel Vieira | 386/2024 | 12/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.208910/2024-62 e no Parecer nº 80/2024/STM-CRED/STM-E-ANP (SEI 4025616), resolve, por unanimidade: Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Operação e Sistemas Térmicos, vinculada à Universidade Federal de Lavras, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|---------------|----------|---|--|---|
| | | | | | | <p>Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CRENCIAMENTO ANP Nº 1099/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Laboratório de Operação e Sistemas Térmicos</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade Federal de Lavras</p> <p>CNPJ/MF 22.078.679/0001-74</p> <p>PROCESSO ANP 48610.208910/2024-62</p> <p>LOCALIZAÇÃO Lavras / MG</p> <p>ÁREA TEMA SUBTEMA TEMAS TRANSVERSAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS - REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM</p> | | |
| 302/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.006331/2013-24 | STM | Processo de Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório Nacional de Luz Sincrontron - LNLS / CNPEM. | Daniel Vieira | 385/2024 | 12/06/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.006331/2013-24 e no Parecer nº 62/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 3932789), resolve, por unanimidade: Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Laboratório Nacional de Luz Sincrontron - LNLS, vinculada ao Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1351/2013, publicado à página 75, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 216, de 6 de novembro de 2013. O escopo do credenciamento da referida unidade de</p> | <p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p> |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>Pesquisa passa a vigorar conforme se segue: CREDENCIAMENTO ANP Nº 045/2013 UNIDADE DE PESQUISA Laboratório Nacional de Luz Sincrontron - LNLS INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM CNPJ/MF 01.576.817/0001-75 PROCESSO ANP 48610.006331/2013-24 LOCALIZAÇÃO Campinas / SP ÁREA TEMA SUBTEMA ABASTECIMENTO REFINO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE MAIOR VALOR AGREGADO PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO SISTEMAS CATALÍTICOS EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE ENGENHARIA DE POÇO AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA INTERFACE FORMAÇÃO - POÇO PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO - TÉCNICAS E TECNOLOGIAS EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS PETROFÍSICA, PERFILAGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO CAPTURA E ESTOCAGEM DE CO2 CARACTERIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE FLUIDOS PRODUZIDOS GEOFÍSICA DE RESERVATÓRIO PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇOS PETROFÍSICA, PERFILAGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES RISERS, UMBILICAIS E DUTOS SUBMARINOS TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS EM ESCALA DE RESERVATÓRIO UNIDADES FLUTUANTES DE PRODUÇÃO, SISTEMAS DE ANCORAGEM E AMARRAÇÃO E POSICIONAMENTO DINÂMICO RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO CARACTERIZAÇÃO E ENGENHARIA DE RESERVATÓRIOS INJEÇÃO E GERENCIAMENTO DE ÁGUAS RECUPERAÇÃO MELHORADA DE PETRÓLEO GÁS NATURAL UTILIZAÇÃO PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS OUTRAS FONTES DE ENERGIA HIDROGÊNIO CÉLULA COMBUSTÍVEL PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO SISTEMAS CATALÍTICOS TEMAS TRANSVERSAIS MATERIAIS NANOMATERIAIS NOVOS MATERIAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|----------------|----------|----------|--|---|
| | | | | | | | PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS | |
| 300/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.007495/2014-50 | SGP | Nomeação de Cargo Comissionado na STI. | Rodolfo Saboia | 384/2024 | 10/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.007495/2014-50 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2024/SGP-CDO/SGP, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - nomear SERGIO RICARDO MUNIZ DE OLIVEIRA no cargo comissionado de Coordenador de Infraestrutura Aplicada, CCT IV, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Infraestrutura Básica, CCT IV, na STI; e II - nomear ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA no cargo comissionado de Coordenador de Infraestrutura Básica, CCT IV, na STI. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 (DIR 2 Ausente da votação) |
| 299/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.222289/2023-69 | SIM | Preferência Proprietário da Carmo Energy S.A. (CARMO ENERGY), CNPJ nº 41.955.491/0001-01, referente à instalação TERMINAL AQUAVIÁRIO DE ARACAJU (TECARMO). | Patricia Baran | 383/2024 | 07/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222289/2023-69, no Parecer nº 1/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ (SEI nº 3945976) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2024/SIM-CAT/SIM (SEI nº 3984839), resolve, por unanimidade: Conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento, mantendo-se a preferência do proprietário definida no Despacho ANP nº 133/2024 (SEI 3745772) para a CARMO ENERGY no TERMINAL AQUAVIÁRIO DE ARACAJU (TECARMO). | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 298/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.001912/2014-51 | SGP | Nomeação de Cargo Comissionado na SFI. | Fernando Moura | 382/2024 | 07/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.001912/2014-51 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 21/2024/SGP-CDO/SGP (SEI 4006491), resolve, por unanimidade: | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>I - aprovar as seguintes alterações na estrutura de cargos e nas estruturas internas da ANP, em função das alterações propostas na reestruturações da SFI:</p> <p>Alterações no Regimento Interno</p> <p>As alterações propostas nos Anexos I, II e III do Regimento Interno estão compiladas nas tabelas abaixo:</p> <p>Proposta de Estrutura SFI (Anexo III)</p> <p>22</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO (SFI)</p> <p>Superintendente</p> <p>CGE I</p> <p>1</p> <p>Superintendente Adjunto</p> <p>CGE III</p> <p>1</p> <p>Assessor de Superintendência</p> <p>CA II</p> <p>1</p> <p>Assessor de Apoio aos Núcleos Regionais de Fiscalização</p> <p>CCT IV</p> <p>1</p> <p>Assessor Técnico de Dados</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>22.1</p> <p>COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA DA SFI</p> <p>Coordenador Geral Administrativo</p> <p>CCT V</p> <p>1</p> <p>Assistente Técnico Administrativo Nacional</p> <p>CAS I</p> <p>1</p> <p>Assistente Técnico Administrativo</p> <p>CAS I</p> <p>1</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>22.1.1 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS Coordenador de Contratos CCT III 1</p> <p>22.2 COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DEMANDAS, MEDIDAS CAUTELARES E PARCERIAS INSTITUCIONAIS Coordenador de Comunicação, Demandas, Medidas Cautelares e Parcerias Institucionais CCT V 1 Assessor de Convênios e Parcerias Institucionais CCT III 1 Assessor Técnico de Medidas Cautelares CA III 1 Assessor de Apoio Administrativo às Medidas Cautelares CA III 1</p> <p>22.3 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS Coordenador de Planejamento e Estudos Regulatórios CCT V 1 Assessor de Planejamento e Estudos Regulatórios CCT III 1</p> <p>22.4 COORDENAÇÃO NACIONAL DE PROCESSOS SANCIONADORES Coordenador Nacional de Processos Sancionadores</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>CCT V 1 Assessor Nacional de Processos Sancionadores CCT III 1 22.4.1 COORDENAÇÃO REGIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS (SJP-RJ) Coordenador Regional de Julgamento de Processos (SJP-RJ) CCT III 1 22.4.2 COORDENAÇÃO REGIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS (SJP-SP) Coordenador Regional de Julgamento de Processos (SJP-SP) CCT III 1 22.4.3 COORDENAÇÃO REGIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS (SJP-DF) Coordenador Regional de Julgamento de Processos (SJP-DF) CCT III 1 22.4.4 COORDENAÇÃO REGIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS (SJP-BA) Coordenador Regional de Julgamento de Processos (SJP-BA) CCT III 1 22.4.5 COORDENAÇÃO DE REVISÃO DE PROCESSOS SANCIONADORES Coordenador de Revisão de Processos Sancionadores CCT III</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>1</p> <p>22.A</p> <p>NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE BELO HORIZONTE (NBH)</p> <p>Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização de Belo Horizonte</p> <p>CGE IV</p> <p>1</p> <p>22.A.1</p> <p>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO</p> <p>Coordenador de Planejamento, Execução e Resultado</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>22.A.2</p> <p>COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO</p> <p>Coordenador Operacional de Campo</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>22.B</p> <p>NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA (NDF)</p> <p>Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização de Brasília</p> <p>CGE IV</p> <p>1</p> <p>22.B.1</p> <p>COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO</p> <p>Coordenador Operacional de Campo</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>22.B.2</p> <p>COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO</p> <p>Coordenador Operacional de Campo</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>22.B.3</p> <p>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>EXECUÇÃO E RESULTADO DF Coordenador Geral de Planejamento, Execução e Resultado - NDF CCT IV 1 22.C NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE MANAUS (NMA) Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização de Manaus CGE IV 1 22.C.1 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 Assistente de Superintendência CAS II 1 22.D NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PORTO ALEGRE (NPA) Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização de Porto Alegre CGE IV 1 22.D.1 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 22.D.2 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO RS Coordenador de Planejamento, Execução e Resultado CCT III 1 22.E</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE SALVADOR (NSA) Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização de Salvador CGE IV 1 Chefe Adjunto do Núcleo Regional de Fiscalização de Salvador CCT V 1 22.E.1 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 22.E.2 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 22.E.3 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 22.E.4 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 22.E.5 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO DA BAHIA Coordenador de Planejamento, Execução e Resultado NSA CCT III 1 22.E.6 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA NSA Coordenador Administrativo NSA</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>CCT III 1 22.F NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO (NSP) Chefe do Núcleo de Fiscalização de São Paulo CGE IV 1 Chefe Adjunto do Núcleo Regional de Fiscalização de São Paulo CCT V 1 22.F.1 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 22.F.2 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 22.F.3 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 22.F.4 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADO SP Coordenador de Planejamento, Execução e Resultado SP CCT III 1 22.G NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO (NRJ) Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Rio de Janeiro</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>CGE IV 1 Assessor Técnico de Atividades Integradas de Fiscalização CCT IV 1 Assessor Técnico de Sistemas CCT III 1 Assessor Técnico de Apoio Administrativo do NRJ CA III 1 22.G.1 COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO Coordenador Operacional de Campo CCT III 1 Resumo das Alterações: Anexos I e II do Regimento Interno da ANP EXCLUIR: 2 CCT IV + 1 CCT II + 1 CAS I INCLUIR: 7 CCT III ORÇAMENTO POSITIVO: R\$ 85,21 Nomeações, Exonerações e/ou Apostilamentos II - exonerar PAULO HENRIQUE IUNES PEREIRA do cargo comissionado de Coordenador de Demandas e Medidas Cautelares, CCT V, na SFI; III - nomear MORGANA CORREA CAMPOS ALVES no cargo comissionado de Coordenadora de Comunicação, Demandas, Medidas Cautelares e Parcerias Institucionais, CCT V, na SFI-SP; IV - nomear MAURO MOTTA LAPORTE no cargo Assessor de Convênios e Parcerias Institucionais, CCT III, na SFI-SP, exonerando o do cargo comissionado de Coordenador Regional de Julgamento de Processos RJ e Downstream, CCT IV, na SFI;</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>V - exonerar LEONARDO VALLE LISBOA do cargo comissionado de Assistente Técnico Planejamento Nacional, CAS I, na SFI;</p> <p>VI - exonerar REBECCA FÉO DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Coordenadora de Revisão de Processos Sancionadores, CCT V, na SFI;</p> <p>VII - nomear VIVIANNE YUKA KANEGAE no cargo comissionado de Coordenadora Nacional de Processos Sancionadores, CCT V, na SFI-SP;</p> <p>VIII - nomear LEONARDO PORTES PINTO no cargo comissionado de Assessor Nacional de Processos Sancionadores, CCT III, exonerando-o do cargo comissionado de Assistente Técnico Administrativo do SJP, CCT II, na SFI;</p> <p>IX - nomear EDUARDO PEÇANHA NUNES no cargo comissionado de Coordenador Regional de Julgamento de Processos (SJP-RJ), CCT III, na SFI;</p> <p>X - nomear FERNANDO DE GODOY PARENTI no cargo comissionado de Coordenador Regional de Julgamento de Processos (SJP-SP), CCT III, na SFI-SP, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Julgamento de Processos de São Paulo, CCT III, na SFI-NSP;</p> <p>XI - nomear IVAN DA COSTA ARSKY no cargo comissionado de Coordenador Regional de Julgamento de Processos (SJP-DF), CCT III, na SFI-DF, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador Regional de Julgamento de Processos, CCT IV, na SFI-NDF;</p> <p>XII - nomear FELIPE ELIAS OLIVEIRA no cargo comissionado de Coordenador de Revisão de Processos Sancionadores, CCT III, na SFI;</p> <p>XIII - nomear PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA no cargo comissionado de Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Rio de</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|--|-----|---|----------------|----------|---|---|--|
| | | | | | | <p>Janeiro, CGE IV, na SFI-NRJ;</p> <p>XIV - nomear ARY SERGIO DE SOUZA BELLO JUNIOR no cargo comissionado de Coordenador Operacional de Campo, CCT III, na SFI-NRJ, exonerando-o do cargo comissionado de Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Rio de Janeiro, CGE IV, na SFI-NRJ;</p> <p>XV - nomear YU CHIU HUNG no cargo comissionado de Coordenador Operacional de Campo, CCT III, na SFI-NSP; e</p> <p>XVI - nomear LUIS MANUEL GARCIA REYES no cargo comissionado de Coordenador Regional de Julgamento de Processos (SJP-BA), CCT III, na SFI-BA, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador Regional de Julgamento de Processos da Bahia, CCT III, na SFI-NSA.</p> | | |
| 296/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.202540/2021-15, 48620.200478/2021-08 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 381/2024 | 07/06/24 | <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.202540/2021-15 e 48620.200478/2021-08, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 45/2024/SFI-CREV/SFI (3828397), nos Despachos nº 659/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3624310) e nº 070/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3789544), resolve, por unanimidade:</p> <p>Dar provimento parcial aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis C DE PAULA MONTEIRO LTDA e AUTO POSTO CONTINENTAL GUARULHOS LTDA, afastando a pena de suspensão temporária das atividades dos autuados e aplicando penas pecuniárias nos valores de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), respectivamente.</p> | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|--|-----|---|----------------|----------|----------|--|--|
| 295/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.214757/2021-60, 48610.219283/2021-42, 48630.200740/2019-72, 48630.200849/2019-18 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 380/2024 | 07/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.214757/2021-60, 48610.219283/2021-42, 48630.200740/2019-72 e 48630.200849/2019-18, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 71/2024/SFI-CREV/SFI (3943050), nos Despachos nº 427/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3278201), nº 58/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3779836), nº 75/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3793899) e nº 317/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3138681), resolve, por unanimidade: Dar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis RAIMUNDO N. DA SILVA EIRELI, ATUAL PETRÓLEO LTDA, POSTO CRISTO REI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI e VG COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, julgando improcedentes as autuações. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 294/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.220673/2021-65, 48610.207020/2020-18, 48610.211084/2021-96, 48610.213722/2021-11, 48610.220702/2021-99 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 379/2024 | 07/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.220673/2021-65, 48610.207020/2020-18, 48610.211084/2021-96, 48610.213722/2021-11 e 48610.220702/2021-99, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 82/2024/SFI-CREV/SFI (3981212), nos Despachos nº 185/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3980533), nº 181/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3977760), nº 689/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3663797), nº 690/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3664474) e nº 11/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3673158), resolve, por unanimidade: | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|--|-----|---|----------------|----------|----------|---|--|
| | | | | | | | Negar provimento aos recursos interpostos pelos Agentes de Comércio Exterior HB FULLER BRASIL LTDA, BMB BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA, GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PETROCHINA INTERNATIONAL BRAZIL TRADING LTDA, PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, com manutenção das decisões de 1ª instância, que determinam a aplicação de penas pecuniárias. | |
| 293/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.212415/2020-24, 48610.207356/2020-72, 48610.222900/2019-72 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 378/2024 | 07/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.212415/2020-24, 48610.207356/2020-72 e 48610.222900/2019-72, na Nota nº 2652/2022/PFANP/PGF/AGU (2370071), no Ofício nº 64/2024/SDL-CREG/SDL/ANP-RJ (3948881), nos Relatórios de Análise de Recurso (1578276, 1924568, 2365236) e no Despacho do Diretor-Relator-Circuito Deliberativo nº 118/2024/DIR III (3988372), resolve, por unanimidade: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Transportadores-Revendedores-Retalhistas CESCA DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PETROSTAR COMBUSTÍVEIS LTDA e SIEPIERSKI ROCHA LTDA, com manutenção das decisões de 1ª instância, que determinam a aplicação de pena pecuniária. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 292/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.002703/2017-96 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 377/3034 | 07/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.002703/2017-96, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 60/2024/SFI-CREV/SFI (3887607) e no Despacho nº 584/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3518002), resolve, por unanimidade: | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|-----|--|----------------|----------|----------|---|---|
| | | | | | | | Negar provimento ao recurso interposto pelo Produtor de Etanol Combustível USIMAT DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | |
| 291/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.216702/2020-11 | SBQ | Autorização Especial ANP nº 836/2020 - avaliação técnica quadrimestral da produção de gás natural escoado pelo Rota 1 e processado na UTCGA, com teor mínimo de metano de 80%. | Fernando Moura | 376/2024 | 07/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216702/2020-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2024/SBQ-CRP/SBQ (4013804) e na Nota Técnica nº 5/2024/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (3914682), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a manutenção da Autorização Especial ANP nº 836, de 24 de novembro de 2020, conforme avaliação quadrimestral realizada de dezembro de 2023 a março de 2024. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 (DIR 2 Ausente da votação) |
| 290/2024/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.218997/2020-52 | SDP | Análise de Garantia Financeira que Assegura os Recursos Financeiros para o Descomissionamento de Instalações de Produção em Campos de Petróleo e Gás Natural - Modalidade Penhor de Petróleo e Gás Natural | Fernando Moura | 375/2024 | 07/06/24 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.218997/2020-52 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 31/2024/SDP, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - aprovar o Contrato de Penhor de Petróleo e Gás Natural DPP 352 (SEI 3901463) como Garantia Financeira de Descomissionamento do Campo de Andorinha, para o ano de 2024, condicionado à comprovação de que seu signatário conta com poderes para assiná-lo; II - caso as condições dispostas no item 1 tenham seu atendimento certificado pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) até 7 de junho de 2024, autorizar que o Contrato de Penhor de Petróleo e Gás Natural DPP 352 (SEI 3901463) substitua a Garantia Financeira de | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 (DIR 2 Ausente da votação) |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>Descomissionamento (Carta de Crédito) (SEI 1901936), que deverá ser devolvida à Petro-Victory Energia Ltda; e</p> <p>III - caso as condições dispostas no item 1 não tenham seu atendimento certificado pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) até 7 de junho de 2024, autorizar a execução da Garantia de Abandono (Carta de Crédito) (SEI 1901936), no valor de R\$ 259.959,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|